



MARINHA DO BRASIL
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SANTA CATARINA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.027/2024
(Processo Administrativo nº 63171.002981/2024-63)

CONTRATANTE (UASG)

Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (785600)

OBJETO

Contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para aquisição de itens a Divisão de Municiamento e Núcleo de Formação de Reservistas Navais (NFRN) para atender as demandas da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 22.117,83 (vinte e dois mil cento e dezessete reais e oitenta e três centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De: 12/11/2024 às 8h

Até: 12/11/2024 às 7h59

PERÍODO DE LANCES

De: 12/11/2024 às 8h

Até: 12/11/2024 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



MARINHA DO BRASIL
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SANTA CATARINA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.027/2024
(Processo Administrativo nº 63171.002981/2024-63)

Torna-se público que a Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina, por meio da Divisão de Obtenção, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 12/11/2024

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8h00 às 14h00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para aquisição de itens a Divisão de Municiamento e Núcleo de Formação de Reservistas Navais (NFRN) para atender as demandas da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTDE	PREÇO ESTIMADO	PREÇO TOTAL	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	JARRA INOX COM TAMPA E SEPARADOR DE GELO 2L GP118 JARRA INOX GP INOX COM TAMPA E SEPARADOR DE GELO 2L GP118 APRESENTAMOS A JARRA DE SUCO INOX 2L TAMPA E APARADOR DE GELO ÁGUA REFRESCO, DA MARCA GP INOX. COM UM DESIGN ELEGANTE NA COR PRETA, ESTA JARRA É PERFEITA PARA SERVIR SUCOS, ÁGUA E REFRESCOS EM QUALQUER OCASIÃO. POSSUI UMA TAMPA PARA PROTEGER SUAS BEBIDAS E UM APARADOR DE GELO INTEGRADO, GARANTINDO QUE SUAS BEBIDAS PERMANEÇAM FRESCAS SEM SE DILUÍREM. ESPECIFICAÇÕES	428385	UN	10	R\$ 96,24	R\$ 962,40	SC	45 dias

	COMPLEMENTARES: MARCA: GP INOX, REFERÊNCIA: GP118 MODELO: GP118 / EAN: 7898678600973 / COR: INOX / MATERIAL: AÇO INOX / MEDIDAS DO PRODUTO-CM (LXCXA): 12,2X14,5X20,5CM / PESO (KG): 0,497KG / CAPACIDADE: 2L / GARANTIA: 3 MESES / CAPACIDADE 2L							
02	GRILL ELETRICO 30 CM 220 V PRENSA SANDUICHEIRA ELÉTRICA 220V GRILL 30CM / BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR EM AÇO CARBONO SAE 1020 DE 2,0 MM ESTAMPADO, RESISTÊNCIAS EM AÇO INOXIDÁVEL, TERMOSTATOS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, PÉS DE BORRACHA ANTI DERRAPANTE COM REGULAGEM E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 ESCOVADO. ÁREA ÚTIL: 325 X 325MMDIMENSÕES EXTERNAS: 165X330X445MMCONSUMO: 1,5 KW/H (220V)2 RESISTÊNCIAS 1000W CADA	605389	UN	1	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00	SC	45 dias
03	GARRAFA TERMICA 1,8 L INOX TRADICIONAL GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX QUENTE E FRIA 1,8 LITROS A GARRAFA TÉRMICA POSSUI ACIONAMENTO POR SISTEMA DE BOMBA DE PRESSÃO COM JATO FORTE E PRECISO, QUE NÃO PINGA, IDEAL PARA ACOMPANHAR A ROTINA DIÁRIA, TRAZENDO QUALIDADE E EFICIÊNCIA PARA OS AMBIENTES RESIDENCIAIS OU CORPORATIVOS. PRODUZIDA EM MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE BPA COM REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX ESCOVADO COM UMA CAMADA DE VERNIZ, QUE EVITA POSSÍVEIS MANCHAS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1,8L IDEAL PARA CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES. CONTE COM A CONFIANÇA E QUALIDADE DOS PRODUTO, COM CONSERVAÇÃO TÉRMICA DIFERENCIADA, O QUE GARANTIRÁ LÍQUIDOS	311751	CX	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00	SC	45 dias

QUENTES OU FRIOS POR MUITO MAIS TEMPO. CARACTERÍSTICAS ACIONAMENTO POR BOMBA DE PRESSÃO MATERIAL REVESTIMENTO EXTERNO: AÇO INOX INDICADO PARA CONSERVAR A TEMPERATURA DE SUA BEBIDA FAVORITA.CAPACIDADE1,8LCONSERVAÇÃO TÉRMICA 24H FRIO E 12H QUENTE INSTRUÇÕES DE LAVAGEM LIMPEZA INTERNA: INSIRA DUAS COLHERES DE BICARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA QUENTE DENTRO DA GARRAFA. DEIXE AGIR POR 12H, RETIRE O CONTEÚDO E ENXÁGUE A GARRAFA. REPITA A LAVAGEM COMPLETA UMA VEZ POR SEMANA OU APÓS O USO DE CAFÉ E LEITE. GUARDE O PRODUTO ABERTO. LIMPEZA EXTERNA: LIMPE COM PANO ÚMIDO E SABÃO NEUTRO. PARA A MELHOR LIMPEZA, SIGA AS ORIENTAÇÕES DA BULA QUE ACOMPANHA O PRODUTO. NÃO É NECESSÁRIO DEIXAR A GARRAFA DE MOLHO. MATERIAL INTERNO AMPOLA: VIDRO RECOMENDAÇÕES DE USO PARA AUMENTAR A DURABILIDADE DOS PRODUTOS, ESCALDE PREVIAMENTE POR 2 MINUTOS ANTES DE COLOCAR LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS. PARA UM MELHOR DESEMPENHO DA TEMPERATURA, UTILIZE A CAPACIDADE TOTAL DA GARRAFA, VISTO QUE O TEMPO DE CONSERVAÇÃO DEPENDE DA TEMPERATURA INICIAL DOS LÍQUIDOS E O NÚMERO DE VEZES EM QUE O PRODUTO É ABERTO. EVITE CHOQUE TÉRMICO: NÃO COLOQUE BEBIDA GELADA E EM SEGUIDA A BEBIDA QUENTE, E VICE- NÃO OLHE DIRETAMENTE PARA DENTRO DA GARRAFA E NÃO AGITE O PRODUTO. NÃO EXPONHA AO SOL POR TEMPO PROLONGADO OU DEIXAR PRÓXIMO DE FONTES DE CALOR. NÃO BEBA DIRETAMENTE E NEM USE AQUECEDOR ELÉTRICO. EVITE ABRIR A TAMPA EM EXCESSO							
---	--	--	--	--	--	--	--

	PARA QUE NÃO OCORRA PERDAS NA CONSERVAÇÃO. NÃO COLOQUE SUA GARRAFA NO MICROONDAS, NEM NA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. NÃO COLOQUE CUBOS DE GELO NAS GARRAFAS COM AMPOLAS DE VIDRO E INOX NEM BEBIDAS GASEIFICADAS. MANTENHA FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS. COR PRATA CORTA-GOTA SIM ALÇA SIM TAMPA SIM PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM1,17 KG DIMENSÕES DO PRODUTO - LARGURA13,5CM DIMENSÕES DO PRODUTO - ALTURA36,9CM DIMENSÕES DO PRODUTO - PROFUNDIDADE15,2CM / DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM - LARGURA14CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM - ALTURA37CM / DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM - PROFUNDIDADE15CMPRAZO DE GARANTIA03 MESES DE GARANTIA LEGAL. CONTEÚDO DA EMBALAGEM1 GARRAFA TÉRMICA							
04	LIQUIDIFICADOR INOX, ALTA ROTAÇÃO, 2L, 220V LIQUIDIFICADOR ALTA ROTAÇÃO 2 LITROS INOX COPO MONOBLOCO LI2 220V DESCRIÇÃO DO PRODUTO: - LIQUIDIFICADOR DE ALTA ROTAÇÃO; - COPO EM AÇO INOX COM CAPACIDADE NOMINAL DE 2 LITROS; - GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO; - CONJUNTO MANCAL/HÉLICE EM AÇO INOX LIGA ESPECIAL; - COM CHAVE LIGA/DESLIGA MAIS FUNÇÃO PULSAR; - ACOPLAMENTO COM SISTEMA DE AUTO COMPENSAÇÃO, FACILITANDO O ENCAIXE E PERMITINDO A INTERCAMBIABILIDADE DE COPOS; - POTÊNCIA DE 900 W; - ROTAÇÃO DE 18.000 RPM; - COPO DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA; - PRODUZIDOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NR-12 E DO INMETRO. ESPECIFICAÇÕES: - MODELO:	247397	PC	1	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00	SC	45 dias

	LI2; - TENSÃO ELÉTRICA: 220V; - FREQUÊNCIA: 50-60 HZ; - FASES: 1; - POTÊNCIA NOMINAL: 350 W; - POTÊNCIA DO MOTOR: 900 W; - CONSUMO: 0,35 KW/H; - DIMENSÕES (AXLXP): 420,00X200,00X190,00 MM; - DIMENSÕES DA EMBALAGEM (AXLXP): 490,00X195,00X195,00 MM; - PESO LÍQUIDO / BRUTO: 2,17 KG / 2,52 KG; - ROTAÇÃO: 18.000 RPM; - VOLUME MÁXIMO DO COPO: 2 LITROS. MODELO LI2 VOLTAGEM 220V INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CAPACIDADE 2 LITROS / MATERIAL AÇO INOX POTÊNCIA 900W VOLTAGEM 220V							
05	TRAVESSA GASTRONORM ½ MELAMINA TRAVESSA GASTRONORM BRANCA 33X27CM TRAVESSA GASTRONORM RETANGULAR MATERIAL MELAMINA / COR BRANCO / DIMENSÕES: 33X27X3,2CM / LINHA: MELAMINA	616969	PC	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00	SC	45 dias
06	PRATO QUADRADO CHEFF BRANCO 27, 3X27, 3X2,5 / PRATO QUADRADO CONCEPT CHEFF 27,3 X 27,3 X 2,5 CM BRANCO A LINHA BUFFET CONCEPT É TUDO O QUE VOCÊ PRECISA PARA SERVIR BEM. A ESTÉTICA AGRADÁVEL E AS DIVERSAS OPÇÕES DE PRODUTOS REALÇAM AINDA MAIS OS ALIMENTOS E TRANSFORMAM O HORÁRIO DAS REFEIÇÕES EM OCASIÕES ASSIM: ESPECIAIS. DELICADEZA E PRATICIDADE TORNAM O SEU LAR AINDA MAIS AGRADÁVEL. COM A LINHA MESA CONCEPT SEUS MOMENTOS À MESA VIRAM BOAS LEMBRANÇAS. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES COR BRANCO FORMATO QUADRADO	443950	UN	2	R\$ 117,50	R\$ 235,00	SC	45 dias
07	CHALEIRA ELET INOX 1,8 L 220V CHALEIRA ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM AÇO INOXIDÁVEL 1,8 LITROS COM BASE GIRATÓRIA	474941	UN	2	R\$ 81,09	R\$ 162,18	SC	45 dias

	LINHA PREMIUM CHALEIRA ELÉTRICA DE AÇO INOX 1,8 LITROS 220V. A CHALEIRA ELÉTRICA OFERECE MAIOR PRATICIDADE E AGILIDADE PARA SUA COZINHA NA HORA DE FAZER AQUELE CAFÉ FRESQUINHO OU UM CHÁ, SEM PRECISAR RECORRER AO FOGÃO A GÁS. POSSUI O CORPO DA JARRA TODO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, TRAZENDO A CHALEIRA LUXO E QUALIDADE. COM POTÊNCIA DE 1500W, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA E SEGURANÇA. CONTA COM UMA LÂMPADA PILOTO QUE INDICA SE O APARELHO ESTÁ EM FUNCIONAMENTO OU NÃO, ALÉM DE POSSUIR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS FERVURA DA AGUA, SEMPRE FIQUE ATENTO AO ABRIR A TAMPA POIS O A AGUA QUE FICA MUITO QUENTE PODENDO SOLTAR VAPOR PELA TAMPA, EVITE QUEIMADURAS. CAPACIDADE DE 1,8 LITROS. DESIGN DE BASE ROTACIONAL DE 360°. ALTO DESEMPENHO EM SEGURANÇA, SEGUINDO AS TENDÊNCIAS MUNDIAIS. COM LUZ DE FUNCIONAMENTO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS A FERVURA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO ESTIVER VAZIO. ECONÔMICO, CONVENIENTE E ELEGANTE. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 18,8 CM X 18 CM X 23,5 CM. / VOLTAGEM: 220V.							
08	BANDEJA RED ANTIDERRAP PR 40CM BANDEJA REDONDA ANTIDERRAPANTE 40 CM PRÁTICA E RESISTENTE, A BANDEJA REDONDA ANTIDERRAPANTE NÃO DESLIZA SOBRE SUPERFÍCIES, MESMO QUE ESTAS ESTEJAM MOLHADAS, E MANTÉM OS SEUS PRATOS OU COPOS SEGUROS DURANTE O DESLOCAMENTO. SEU REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, GARANTE ESTABILIDADE E AGILIDADE PARA SERVIR BEBIDAS E	477496	UN	4	R\$ 73,40	R\$ 293,60	SC	45 dias

	PRATOS FRIOS E QUENTES. O PRODUTO NÃO DEVE SER LEVADO À LAVA-LOUÇA. REFERÊNCIA: 1694040 COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) : 2,3X40X40 CM							
09	JARRA SM TANGO 1,5 L JARRA DE MESA, COM 1,5L, IDEAL PARA SUCOS, ÁGUA E BEBIDAS EM GERAL. EM VIDRO CRISTALINO E DESIGN CLÁSSICO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - IDEAL PARA: PARA SUCOS, ÁGUA E BEBIDAS EM GERAL; -CAPACIDADE 1,5L; -VIDRO CRISTALINO E DESIGN CLÁSSICO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -MODELO:JARRA TANGO 1,5L -COR:TRANSPARENTE -MATERIAL:VIDRO -CAPACIDADE:1,5L DIMENSÕES DO PRODUTO - DIÂMETRO: 8,6CM - ALTURA: 21CM - PESO: 0,83 KG CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 JARRA TANGO 1,5L	356505	UN	10	R\$ 35,10	R\$ 351,00	SC	45 dias
10	COPO MANCHESTER SM 310ML COPO PARA USO DIÁRIO, PODE SERVIR SUCOS, REFRIGERANTES E BEBIDAS EM GERAL. POR SER LONG DRINK É MUITO UTILIZADO EM BARES E RESTAURANTES PARA SERVIR DRINKS COMO MUJITO ENTRE OUTROS, COPO DE FORMATO CILÍNDRICO E PRODUZIDO EM VIDRO CRISTALINO DE ALTA QUALIDADE QUE LEVA A MARCA DA NADIR FIGUEIREDO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: VIDRO DIMENSÕES: 13 CM X 6,5 CM / CAPACIDADE: 310 ML / CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 / COPO MANCHESTER 310 ML	267858	UN	96	R\$ 7,98	R\$ 766,08	SC	45 dias
11	CARRINHO COLETOR DE LIXO SEM PEDAL DE 240 LITROS O CARRINHO COLETOR DE LIXO SEM PEDAL DE 240 LITROS É FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU	420576	UN	6	R\$ 862,00	R\$ 5.172,00	SC	45 dias

	POLIPROPILENO (PP). SÃO INJETADOS EM MÁQUINAS DE ALTA TECNOLOGIA, RESPEITANDO AS PRINCIPAIS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). RESISTENTES AO IMPACTO, AOS RAIOS ULTRAVIOLETA E ÀS REPETIDAS LAVAGENS, OS CARRINHOS COLETORES DE LIXO SEM PEDAL DE 240L GARANTEM SEGURANÇA, CONFIABILIDADE E DURABILIDADE AOS NOSSOS CLIENTES EM RAZÃO DO ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA COM QUE SÃO PRODUZIDOS. OS CARRINHOS COLETORES DE LIXO SEM PEDAL DE 240L TÊM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 240 LITROS OU 96 KG DE LIXO, SÃO DOTADOS DE RODAS DE BORRACHA COM 200MM OU 300MM DE DIÂMETRO E EIXO REFORÇADO. SÃO INDICADOS PARA EMPRESAS DE COLETA, CONDOMÍNIOS, HOSPITAIS, SHOPPINGS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS E SÃO IDEAIS PARA A COLETA URBANA, O RECOLHIMENTO DE LIXO HOSPITALAR E RESÍDUOS INDUSTRIAIS, ENTRE OUTROS. FORAM CRIADOS EM DIFERENTES CORES, PARA O DESCARTE CORRETO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS. AS CORES SÃO ASSOCIADAS À COLETA DE RESÍDUOS PLÁSTICOS, PAPÉIS, VIDROS, METAIS, RADIOATIVOS, ORGÂNICOS, NÃO RECICLÁVEIS, ETC. CARRINHO COLETOR SEM PEDAL 240L COM ALTA QUALIDADE. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: :: MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE :: CAPACIDADE: 240L :: LARGURA: 595MM :: COMPRIMENTO: 745MM :: ALTURA: 1000MM :: COR: AZUL - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: :: COLETOR 240L							
12	VINAGREIRO/AZEITEIRO	444077	UN	3	R\$ 39,80	R\$ 119,40	SC	45 dias

	COPACABANA AZEITEIRO OU VINAGREIRO COPACABANA 135 ML DE PORCELANA GERMER. POSSUI ACABAMENTO COM UM RESISTENTE ESMALTE QUE PODE SER SUBMETIDO AO EFEITO ABRASIVO DAS LAVA- LOUÇAS. A UTILIZAÇÃO EM MICRO-ONDAS TAMBÉM É PERMITIDA UMA VEZ QUE SÃO RESISTENTES À TEMPERATURA DO APARELHO E NÃO LIBERAM TOXINAS QUANDO AQUECIDAS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PORCELANA DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) : 10,5X6,5X6,5 CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG): 0.182 KG							
13	VINAGREIRO/AZEITEIRO COPACABANA AZEITEIRO OU VINAGREIRO COPACABANA 135 ML DE PORCELANA GERMER. POSSUI ACABAMENTO COM UM RESISTENTE ESMALTE QUE PODE SER SUBMETIDO AO EFEITO ABRASIVO DAS LAVA- LOUÇAS. A UTILIZAÇÃO EM MICRO-ONDAS TAMBÉM É PERMITIDA UMA VEZ QUE SÃO RESISTENTES À TEMPERATURA DO APARELHO E NÃO LIBERAM TOXINAS QUANDO AQUECIDAS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PORCELANA DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) : 10,5X6,5X6,5 CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG): 0.182 KG	444077	UN	3	R\$ 39,80	R\$ 119,40	SC	45 dias
14	SALEIRO COPACABANA- COMPLEMENTOS SALEIRO COPACABANA DE PORCELANA. POSSUI COMO ACABAMENTO UM RESISTENTE ESMALTE QUE PODE SER SUBMETIDO AO EFEITO ABRASIVO DAS LAVA-LOUÇAS. A UTILIZAÇÃO EM MICRO- ONDAS TAMBÉM É PERMITIDA. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PORCELANA DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) : 8,5X4X4 CM	468424	UN	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00	SC	45 dias

	PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG): 0.086 KG							
15	PALITEIRO COPACABANA RESISTENTE ESMALTE QUE PODE SER SUBMETIDO AO EFEITO ABRASIVO DAS LAVAS-LOUÇAS. UTILIZAÇÃO EM MICRO-ONDAS, PORCELANAS RESISTENTES À TEMPERATURA DO APARELHO E NÃO LIBERAM TOXINAS QUANDO AQUECIDAS.QUEIMADAS A UMA TEMPERATURA PRÓXIMA A 1.340°C, NOSSAS PORCELANAS NÃO ABSORVEM ÁGUA EM FUNÇÃO DE SUA POROSIDADE NULA. ALTAMENTE RESISTENTES A CHOQUE MECÂNICOS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PORCELANA DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) : 8,5X4X4 CM / PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG): 0.103 KG	220713	UN	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00	SC	45 dias
16	BANDEJA FLAT M SANDUICHE – COMPLEMENTOS BANDEJA RETANGULAR DE PORCELANA INDICADA PARA SERVIR OU EXPOR DOCES, SALGADOS, PORÇÕES. PESO 0,635040 KG / DIMENSÕES 26 × 13 × 2 CM ALTURA 2 CM / LARGURA 13 CM / COMPRIMENTO 26 CM	420651	UN	3	R\$ 95,38	R\$ 286,14	SC	45 dias
17	PLACA DE CORTE 10 X 300 X 500MM COM CANALETA AMARELA MEDIDAS APROXIMADAS: (COMPRIMENTO X LARGURA): 50 X 30 CM. / MATERIAL: POLIETILENO.	334889	UN	3	R\$ 126,50	R\$ 379,50	SC	45 dias
18	PLACA DE CORTE 10 X 300 X 500MM COM CANALETA VERMELHA (COMPRIMENTO X LARGURA): 50 X 30 CM. MATERIAL: POLIETILENO.	334639	UN	3	R\$ 126,50	R\$ 379,50	SC	45 dias
19	CUBA PERFURADA GN INOX 1/1 65MM SEM ALCA ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MEDIDAS DO PRODUTO – DIMENSÕES APROXIMADAS: PESO (KG) 0,525 (CXLXA): 53 X 32,5 X 6,5 CM / CAPACIDADE: 9L / FORMATO DE GN: 1/1 /	355378	UN	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00	SC	45 dias

	PROFUNDIDADE DA CUBA: 65MM							
20	AVENTAL COURVIN PRETO TAM G 110X70CM AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM PVC FORRADO (COURVIN), TIRAS NO PESCOÇO E CINTURA PARA AJUSTE, COSTURADO COM LINHA POLIAMIDA. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. 1,20 X 0,70	465842	PC	4	R\$ 62,50	R\$ 250,00	SC	45 dias
21	CORTADOR DE LEGUMES MED 8MM MODELO: MÉDIO (ALUMÍNIO POLIDO) / CORPO: ALUMÍNIO POLIDO / CABO: ALUMÍNIO POLIDO / BASCULANTE: ALUMÍNIO POLIDO / COLUNAS: TUBO DE AÇO 5/8 / FACAS: AÇO INOX PADRÃO 8MM / FIXAÇÃO: TRIPÉ / SOLDADO AÇO TUBO 5/8 / MEDIDAS TOTAIS (AXLXC): 62 X 26,5 X 42 CM / PESO: 2,5 KG.	450918	PC	1	R\$ 369,00	R\$ 369,00	SC	45 dias
22	DESCASCADOR DE LEGUMES AÇO INOX O DESCASCADOR WECK REMOVE FACILMENTE APENAS A CAMADA MAIS FINA DA CASCA, DEIXANDO PARA TRÁS O VOLUME MÁXIMO POSSÍVEL DE PRODUTO PARA TRABALHAR. A LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL COM EXCELENTE AFIAÇÃO VAI AJUDAR NA AGILIDADE DO PREPARO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: AÇO INOX COR: PRATA PESO DO PRODUTO: 0,040 KG DIMENSÕES: ALTURA - 1,0 CM; LARGURA - 7,0 CM; COMPRIMENTO - 18,0 CM ITENS INCLUSOS: 1 DESCASCADOR GARANTIA: 3 MESES DE GARANTIA, PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO RECOMENDAÇÕES DE USO: SEGUIR INSTRUÇÕES DO FABRICANTE.	443912	UN	5	R\$ 26,98	R\$ 134,90	SC	45 dias
23	FORMA DE BOLO C/TUBO N24 FORMA COM TUBO PARA BOLO EM ALUMÍNIO 24 CM (DIÂMETRO) X 9 CM (ALTURA) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS :	465874	UN	4	R\$ 38,52	R\$ 154,08	SC	45 dias

	COR EXTERNA: PRATA ALUMÍNIO LIXADO / COR INTERNA: PRATA ALUMÍNIO LIXADO / MATERIAL UTENSÍLIOS: ALUMÍNIO PURO / ESPESSURA: 0,8 MM							
24	FRIGIDEIRA ARREDONDADA FLON/INTERNO S/TP N28 TIPO DE PANEIA FRIGIDEIRA CARACTERÍSTICA DA PANEIA SEM TAMPA ANTIADERENTE. MODELO 8438 LINHA STONE FLON ALTURA 58,00 CM LARGURA 43,00 CM PROFUNDIDADE 50,00 CM COMPRIMENTO 40,00 CM DIÂMETRO 50,00 CM DIMENSÃO 50X30X10 CM PESO DO PRODUTO 5,00 KG	616482	UN	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00	SC	45 dias
25	SUQUEIRA QUEEN 1,8L AB ESPECIFICAÇÕES: MODELO: SUQUEIRA QUEEN MATERIAL: VIDRO CAPACIDADE: 1,8 LITROS TAMANHO (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 16 X 16 X 45 CM. / PESO: 3,2KG	379425	PC	2	R\$ 179,99	R\$ 359,98	SC	45 dias
26	COLHER P/ARROZ SUPREMA 34,5CM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL / DIMENSÕES DO PRODUTO 4,4 X 6,5 X 34,5 CM; 0,11 G	285367	PC	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00	SC	45 dias
27	CONCHA TERRINA SUPREMA 1,6 MM X 30 CM 70 ML A PEÇA É FEITA EM AÇO INOX, UM MATERIAL RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR, E POSSUI UM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DO CABO QUE LHE PERMITE PENDURÁ-LA E MANTÊ-LA SEMPRE À VISTA. A CONCHA TERRINA TEM 34,5CM DE COMPRIMENTO TOTAL E CAPACIDADE PARA 70ML.	334586	PC	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00	SC	45 dias
28	PEGADOR UNIVERSAL ARIENZO 20,5 CM A PEÇA É INTEIRAMENTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR, POSSUI UM SOFISTICADO ACABAMENTO EM ALTO BRILHO E PODE IR À LAVA-LOUÇAS. O PEGADOR UNIVERSAL TEM 20,5CM DE COMPRIMENTO TOTAL.	248070	PC	10	R\$ 17,85	R\$ 178,50	SC	45 dias
29	PEDRA P/AFIAR DUPLA FACE 18X6CM SUPREMA	606031	PC	1	R\$ 151,00	R\$ 151,00	SC	45 dias

	PEDRA PARA AFIAR DUPLA FACE 18X6CM SUPREMA PARA AFIAR COM DUPLA FACE 18X6CM SUPREMA 18 X 6 CM . POSSUI UMA CAMADA GROSSA PARA O DESBASTAMENTO DO FIO E UMA CAMADA FINA PARA O ACABAMENTO. DUAS FACES (UMA PARA DESBASTAMENTO E UMA PARA ACABAMENTO), COMPOSTA POR GRÃOS MISTOS. ESPECIFICAÇÕES:MATERIAL PEDRA ABRASIVA							
30	RALADOR INOX 4 FACES – 22,5 CM CORPO EM AÇO INOX, COM ALÇA EM POLIESTIRENO NA COR CINZA, O RALADOR DE 4 FACES POSSUI 22,5 CM.	261597	PC	2	R\$ 45,40	R\$ 90,80	SC	45 dias
31	COLHER DE CAFÉ BELLGIO A ESTRUTURA E O CABO EM AÇO INOX POLIDO TORNAM A PEÇA ALTAMENTE DURÁVEL E RESISTENTE, NÃO CORRENDO RISCO DE OXIDAR E PODENDO INCLUSIVE IR À MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA. / COMPOSIÇÃO/MATERIAL: AÇO INOX DIMENSÕES: 96X0,8MM	230563	UN	48	R\$ 3,79	R\$ 181,92	SC	45 dias
32	BOTINA CARTOM BIDENSIDADE PRETA C/ BICO DE PVC CA 15081 T. 42 CABEDAL: COURO RELAX PRETO. / FORRO DA GÁSPEA: FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DESSORÇÃO. / DORSO: LAMINADO SINTÉTICO COM ESPUMA DE PU. / SUADOR: FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO. TIPOS DE LINHAS: COSTURA SIMPLES E DUPLA. BIQUEIRA: COM BICO DE POLIPROPILENO (PVC). / CONTRAFORTE: MATERIAL RESINADO TERMOCONFORMADO. / PALMILHA DE MONTAGEM: SINTÉTICA NÃO TECIDO COSTURADA SISTEMA STROBEL. / PALMILHA DE CONFORTO: EM TECIDO NÃO TECIDO “TNT”. SOLADO: DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE.	271148	UN	10	R\$ 52,50	R\$ 525,00	SC	45 dias

33	BOTINA CARTOM BIDENSIDADE PRETA C/ BICO DE PVC CA 15081 T. 43 CABEDAL: COURO RELAX PRETO. / FORRO DA GÁSPEA: FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DESSORÇÃO. DORSO: LAMINADO SINTÉTICO COM ESPUMA DE PU. / SUADOR: FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO. TIPOS DE LINHAS: COSTURA SIMPLES E DUPLA. BIQUEIRA: COM BICO DE POLIPROPILENO (PVC). / CONTRAFORTE: MATERIAL RESINADO TERMOCONFORMADO. / PALMILHA DE MONTAGEM: SINTÉTICA NÃO TECIDO COSTURADA SISTEMA STROBEL. PALMILHA DE CONFORTO: EM TECIDO NÃO TECIDO "TNT". SOLADO: DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE.	452760	UN	10	R\$ 52,50	R\$ 525,00	SC	45 dias
34	BOTINA CARTOM BIDENSIDADE PRETA C/ BICO DE PVC CA 15081 T. 44 CABEDAL: COURO RELAX PRETO. / FORRO DA GÁSPEA: FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DESSORÇÃO. DORSO: LAMINADO SINTÉTICO COM ESPUMA DE PU. SUADOR: FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO. TIPOS DE LINHAS: COSTURA SIMPLES E DUPLA. BIQUEIRA: COM BICO DE POLIPROPILENO (PVC). / CONTRAFORTE: MATERIAL RESINADO TERMOCONFORMADO. / PALMILHA DE MONTAGEM: SINTÉTICA NÃO TECIDO COSTURADA SISTEMA STROBEL. PALMILHA DE CONFORTO: EM TECIDO NÃO TECIDO "TNT". SOLADO: DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE.	452761	UN	10	R\$ 52,50	R\$ 525,00	SC	45 dias
35	BOTINA CARTOM BIDENSIDADE PRETA C/ BICO DE PVC CA 15081 T. 45 CABEDAL: COURO RELAX PRETO. / FORRO DA GÁSPEA: FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO	326621	UN	10	R\$ 52,50	R\$ 525,00	SC	45 dias

	COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DESSORÇÃO. / DORSO: LAMINADO SINTÉTICO COM ESPUMA DE PU. / SUADOR: FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO. TIPOS DE LINHAS: COSTURA SIMPLES E DUPLA. BIQUEIRA: COM BICO DE POLIPROPILENO (PVC). / CONTRAFORTE: MATERIAL RESINADO TERMOCONFORMADO. / PALMILHA DE MONTAGEM: SINTÉTICA NÃO TECIDO COSTURADA SISTEMA STROBEL. / PALMILHA DE CONFORTO: EM TECIDO NÃO TECIDO "TNT". SOLADO: DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE.							
36	BOTINA CARTOM BIDENSIDADE PRETA C/ BICO DE PVC CA 15081 T. 46 CABEDAL: COURO RELAX PRETO. / FORRO DA GÁSPEA: FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DESSORÇÃO. / DORSO: LAMINADO SINTÉTICO COM ESPUMA DE PU. / SUADOR: FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO. TIPOS DE LINHAS: COSTURA SIMPLES E DUPLA. BIQUEIRA: COM BICO DE POLIPROPILENO (PVC). / CONTRAFORTE: MATERIAL RESINADO TERMOCONFORMADO. / PALMILHA DE MONTAGEM: SINTÉTICA NÃO TECIDO COSTURADA SISTEMA STROBEL. PALMILHA DE CONFORTO: EM TECIDO NÃO TECIDO "TNT". SOLADO: DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE.	265006	UN	10	R\$ 52,50	R\$ 525,00	SC	45 dias
37	BOTA CANO MÉDIO BRANCA CA 44617 C/ FORRO T. 37 COMBINAÇÃO ÚNICA DE PVC, BORRACHA NITRÍLICA E POLÍMEROS ESPECIAIS TRAZ MAIS DURABILIDADE QUE O PVC TRADICIONAL. PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. / CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, CONFECCIONADO EM PVC	343043	UN	10	R\$ 52,35	R\$ 523,50	SC	45 dias

	INJETADO NA COR BRANCA, IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERNO COM MEIA DE POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS: REFERÊNCIA: STMB 515 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CA: 30.536 SIMBOLOGIA: OB, SRA NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR ISO 20344: 2015 / 20347: 2015 / ALTURA DE CANO: 27,5 CM / CANO MÉDIO / PESO MÉDIO*: 1,18 KG / ESPESSURA DESENHO SOLADO: 4,5 MM / SUPERFÍCIE DO CABEDAL: ESPELHADO / FORRAÇÃO: MEIA 100% POLIÉSTER / COR CANO: BRANCO / COR SOLA: BRANCA / EMBALAGEM: SACOLA PLÁSTICA NCM: 6401.9200							
38	BOTA CANO MÉDIO BRANCA CA 44617 C/ FORRO T. 38 COMBINAÇÃO ÚNICA DE PVC, BORRACHA NITRÍLICA E POLÍMEROS ESPECIAIS TRAZ MAIS DURABILIDADE QUE O PVC TRADICIONAL. PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO NA COR BRANCA, IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERNO COM MEIA DE POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS: REFERÊNCIA: STMB 515 / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CA: 30.536 SIMBOLOGIA: OB, SRA NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR ISO 20344: 2015 / 20347: 2015 / ALTURA DE CANO: 27,5 CM / CANO MÉDIO PESO MÉDIO*: 1,18 KG / ESPESSURA DESENHO SOLADO: 4,5 MM SUPERFÍCIE DO CABEDAL: ESPELHADO FORRAÇÃO: MEIA 100% POLIÉSTER COR CANO: BRANCO / COR SOLA: BRANCA / EMBALAGEM: SACOLA PLÁSTICA / NCM: 6401.9200	343140	UN	10	R\$ 52,35	R\$ 523,50	SC	45 dias
39	BOTA CANO MÉDIO BRANCA CA 44617 C/ FORRO T. 40 COMBINAÇÃO ÚNICA DE PVC,	343140	UN	10	R\$ 52,35	R\$ 523,50	SC	45 dias

	BORRACHA NITRÍLICA E POLÍMEROS ESPECIAIS TRAZ MAIS DURABILIDADE QUE O PVC TRADICIONAL. PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. / CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO NA COR BRANCA, IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERNO COM MEIA DE POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS: REFERÊNCIA: STMB 515 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CA: 30.536 / SIMBOLOGIA: OB, SRA / NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR ISO 20344: 2015 / 20347: 2015 / ALTURA DE CANO: 27,5 CM / CANO MÉDIO / PESO MÉDIO*: 1,18 KG / ESPESSURA DESENHO SOLADO: 4,5 MM / SUPERFÍCIE DO CABEDAL: ESPELHADO / FORRAÇÃO: MEIA 100% POLIÉSTER / COR CANO: BRANCO / COR SOLA: BRANCA / EMBALAGEM: SACOLA PLÁSTICA / NCM: 6401.9200							
40	BOTA CANO MÉDIO BRANCA CA 44617 C/ FORRO T. 42 COMBINAÇÃO ÚNICA DE PVC, BORRACHA NITRÍLICA E POLÍMEROS ESPECIAIS TRAZ MAIS DURABILIDADE QUE O PVC TRADICIONAL. PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO NA COR BRANCA, IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERNO COM MEIA DE POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS: REFERÊNCIA: STMB 515 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CA: 30.536 SIMBOLOGIA: OB, SRA NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR ISO 20344: 2015 / 20347: 2015 ALTURA DE CANO: 27,5 CM / CANO MÉDIO PESO MÉDIO*: 1,18 KG ESPESSURA DESENHO SOLADO: 4,5 MM SUPERFÍCIE	314703	UN	10	R\$ 52,35	R\$ 523,50	SC	45 dias

	DO CABEDAL: ESPELHADO FORRAÇÃO: MEIA 100% POLIÉSTER COR CANO: BRANCO COR SOLA: BRANCA EMBALAGEM: SACOLA PLÁSTICA NCM: 6401.9200							
41	BOTA CANO MÉDIO BRANCA CA 44617 C/ FORRO T. 44/5 COMBINAÇÃO ÚNICA DE PVC, BORRACHA NITRÍLICA E POLÍMEROS ESPECIAIS TRAZ MAIS DURABILIDADE QUE O PVC TRADICIONAL. PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO NA COR BRANCA, IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERNO COM MEIA DE POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS: REFERÊNCIA: STMB 515 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CA: 30.536 SIMBOLOGIA: OB, SRA NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR ISO 20344: 2015 / 20347: 2015 ALTURA DE CANO: 27,5 CM / CANO MÉDIO PESO MÉDIO*: 1,18 KG ESPESSURA DESENHO SOLADO: 4,5 MM SUPERFÍCIE DO CABEDAL: ESPELHADO FORRAÇÃO: MEIA 100% POLIÉSTER COR CANO: BRANCO COR SOLA: BRANCA EMBALAGEM: SACOLA PLÁSTICA NCM: 6401.9200	314703	UN	10	R\$ 52,35	R\$ 523,50	SC	45 dias
42	BOTA CANO MÉDIO BRANCA CA 44617 C/ FORRO T. 46/7 COMBINAÇÃO ÚNICA DE PVC, BORRACHA NITRÍLICA E POLÍMEROS ESPECIAIS TRAZ MAIS DURABILIDADE QUE O PVC TRADICIONAL. PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO NA COR BRANCA, IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERNO COM MEIA DE POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS:	314703	UN	10	R\$ 52,35	R\$ 523,50	SC	45 dias

	REFERÊNCIA: STMB 515 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CA: 30.536 SIMBOLOGIA: OB, SRA NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR ISO 20344: 2015 / 20347: 2015 ALTURA DE CANO: 27,5 CM / CANO MÉDIO PESO MÉDIO*: 1,18 KG ESPESSURA DESENHO SOLADO: 4,5 MM SUPERFÍCIE DO CABEDAL: ESPELHADO FORRAÇÃO: MEIA 100% POLIÉSTER COR CANO: BRANCO COR SOLA: BRANCA EMBALAGEM: SACOLA PLÁSTICA NCM: 6401.9200							
43	PORTA DE MADEIRA CRUA INTERNA SEMI-OCA EM ANGELIM COM FURAÇÃO PARA FECHADURA 210X70CM PORTA DE MADEIRA ANGELIN SARRAFEADA LISA INTERNA, IDEAL PARA AMBIENTES INTERNS COM ACABAMENTO EM LÂMINA CRUA, PERMITINDO PERSONALIZAÇÃO NO ACABAMENTO FINAL. ESTE TIPO DE PORTA É UM MODELO DE GIRO, NECESSITANDO DE ESPAÇO PARA SUA ABERTURA COMPLETA, O QUE DEVE SER CONSIDERADO DURANTE A INSTALAÇÃO. AS DIMENSÕES DO PRODUTO SÃO: ALTURA: 2,10 M / LARGURA: 0,70 M / PROFUNDIDADE: 3,5 CM / MATERIAL INTERNO: SARRAFEADA	611091	UN	1	R\$ 222,45	R\$ 222,45	SC	45 dias
TOTAL:						R\$ 22.117,83		

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, devendo o **Fornecedor apresentar proposta após a fase de lances, com os respectivos valores unitários ofertados para cada item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,

o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.9.1. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.9.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.9.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.10. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens

8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de

Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.2.1. ANEXO II.1 – Relatório de pesquisa de preços; e

9.13.3. ANEXO III – Minuta da Nota de Empenho.

Florianópolis, SC, 7 de novembro de 2024.

ORIGINAL ASSINADO

ALAN DE FREITAS
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas